ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 13 DE JANEIRO N. 10.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Juliaõ M. Aud. dos Juizes. do Cr.. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
10 Terça S. Paulo 1. E. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
11 Quarta S. Hygino P. M. Ses. da Th. P.
12 Quinta S. Satyro M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
13 Sexta S. Hilario B. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quarto cr. as 2 h. e 25 m. da t.
14 Sabado S. Felix M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
15 Domingo O SS. Nome de Jezus S. Amaro Ab.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 12.

Londres 37 a 37 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz. S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Illm. e Exm. Snr. — De ordem da Direcçaõ do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, envio a V. Exc. os Exemplares impressos do Balancete de Receita e Despeza do Cofre deste Estabellecimente do trimestre findo; a fim de que V. Exc. se sirva dar-lhe a publicidade que for conveniente ao mesmo Estabellecimento.

Deos Guarde a V. Exc. Rio de Janeiro 14 de Outubro de 1836 — Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco. — O Director Secretario, Joaõ Jaques da Silva Lisboa.

BALANCETE

Da Receita e Despeza do Cofre do Monte Pio Geral d'Economia dos Servidores do Estado, a cargo do Thezoureiro Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro, nos mezes de Julho, Agosto e Setembro do corrente anno.

Receita.

A importancia do Saldo que passou do mez de Junho		144:211$757
Idem recebida de differentes Empregados Matriculados, a saber:		
1836. Julho.	7:627$740	
« Agosto	11:545$952	
« Setemb.	6:196$670	25:370$362
Idem do Juro das Apolices, vencido no primeiro Semestre deste ann......		4:272$000
Idem dos doze por cento, beneficio pela extracção da quinta Loteria......		12:000$000
Idem a favor, pela differença do valor real ao nominal, das Apolices compradas no trimestre....		6:710$421
Rs.		192:564$540

Despeza.

Pela importancia do pagamento do Guarda Livros, Escripturario, e dous Agentes de suas Gratificações................	285$000
Idem paga ao Thezoureiro das Loterias, Joaõ Pedro da Veiga, pelas despezas com a extracçaõ da 5. Loteria..............	2:000$000
Idem paga a J. Villeneuve e Comp., pela impressão de 1,000 exemplares do Decreto e Plano ultimamente promulgado.....	24$000
	2:309$000
Saldo existente.........	190:255$540
Rs.	192:564$540

DEMONSTRAÇAÕ.

Existe em Dinheiro....	55$540
Idem em 202 Apolices ..	190:200$000
Rs.	190:255$540

Rio de Janeiro, 1. de Outubro de 1836. — O Thezoureiro: Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro. — O Secretario: Joaõ Jacques da Silva Lisboa.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente da Provincia da Bahia enviando-lhe um Despacho do Conselho Supremo Militar sobre objectos d'aquella Provincia, e que por engano veio com direcção ao Governo desta.

— Ao Commandante das Armas para mandar orçar a despeza que se poderá fazer com os concertos que precisa o Forte do Páo Amarelo de que trata o seu officio de 9 do corrente, a fim de que avista do orçamento se mandem faser taes obras.

— Ao mesmo enviando-lhe para conhecimento seu, e da Guarniçaõ desta Praça a copia da Provisaõ do Conselho Supremo Militar, que designa Provisoriamente as continencias que competem aos Commandantes das Armas.

— Ao mesmo remettendo-lhe por copia um Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, a respeito dos Capitães Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, e Joze d'Oliveira dos Prazeres, dos Tenentes Joaquim Bernardino de Souza Rangel, Joaquim Rodrigues da Silva, e Antonio Coelho da Silva, dos Alferes Felis Migueis, Manoel Correia da Silva, e Francisco Ferreira de Alcantara, e finalmente do Cirurgião Ajudante Francisco Joze do Sacramente, todos propostos para reforma.

— Ao Inspector da Thezouraria para em consequencia da ordem do Governo de S. M. o Imperador que se lhe envia por copia, por á disposiçaõ do Ministerio da Fazenda a quantia de Lst. 640,,19,,11 importancia das despezas feitas em Londres pelo Marquez de Barbacena com a remessa do Engenheiro de Poços Artesianos, e compra dos respectivos instrumentos, para o serviço desta Provincia.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha enviando-lhe copia do Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha em data de 15 de Novembro ultimo, e ordenando que faça proceder ao concerto da Ponte, e Trapiche do mesmo Arsenal segundo dispoem o mesmo Aviso; procedendo ao orçamanto que elle exige.

— Ao Exm. e Revm. Bispo Diocesano, communicando-lhe que para ser instruida cabal e circunstanciadamente a Assemblea Provincial dos Negocios Publicos da Provincia fez-se mistir que S. Exc. Revm. informe do estado dos Negocios da Igreja de que he nesta Provincia digno Pastor apontando as providencias necessarias para o augmento, e explendor do Culto, e para a commoda, e prompta administraçaõ dos Sacramentos aos Fieis.

— Aos Prefeitos das Comarcas da Provincia para na conformidade do officio acima enviarem informações sobre o estado de suas Comarcas, quanto a parte Policial que lhes he confiada.

— A's Camaras Municipaes da Provincia para informarem sobre o estado dos seus Municipios e as providencias de que mais precisaõ para o seu melhoramento.

Navios Despachados no dia 11.

Brigue Americano — Rose — Mestre Peter Hatz Jr. – Para Buenos Aires.

Brigue Sardo - Cavallo Marino - Mes. F. Dedero – Para a Bahia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 12 de Janeiro.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, enviando o requerimento do Tenente de Cassadores de primeira linha Rodrigo Antonio Baptista, que ultimamente do Para' veio remettido por doente a esta Provincia onde existe recolhido ao Hospital Regimental, e informando, que esta' este official nas circunstancias de se lhe abonar conforme pede os seus soldos atrasados, e os que houver de vencer a qui, em quanto doente, por ser isto de Lei, e costume.

— Ao mesmo Exm. ponderando a diminuição, que diariamente experimenta o estado effectivo dos Corpos de 1.ª Linha da Guarniçaõ pelo grande numero de disertados, e accommulação de serviços extraordinarios, e pedindo a activamento do recrutamento.

— Ao mesmo Exm. Snr., remettendo o requerimento do Major graduado Manoel Machado da Silva Santiago, que pede tres mezes de licença para ir a Corte tratar do seu direito, e informando que saõ attendiveis as razões que expende para obter.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Alfandega das Fasendas.

O Brigue Escuna Portuguez S. Domingos, vindo de Lisboa, entrado em 11 do corrente Capitão Manoel Gonsalves Viana, Consignado a Francisco Severiano Rabello.

Manifestou o seguinte:

140 pipas com vinho, 1 barril com dito, 31 ditos com azeite doce, 4 caixas com diversas fasendas, 1 bahú com dita ditas, 28 barricas com carne, 1 barrica com peixe salgado, 8 barris com dito dito, 1 caixa com marmelada, 16 barris com marmelada, 1 caixão com dita, 43 barris com axeitonas, 8 ancoretas com ditas, 1 barrica com legome, 6 bahús com calcado, 1 caixa com hum chapeo, 1 alambique com seus pertences, 44 pedras de cataria, 1 fardo com mantos, 110 arrobas de figos 30 ancoretas com conservas, 2 barris com repolho salgado, 60 moios de sal, 12 embrulhos com taxos de cobre, 1 caixa com bixas, 1 caixa com hum rebecaõ, 220 molhos de sebolas, 1 caixote com livros impressos, 4 saccadas de pedra de cantarias, 1 caixa com hum chapeo de menina.

Fora do Manifesto.

1 barril com vinho, 1 dito com carne, 24 molhos de sal, 1 caixote com garrafas.

EDITAL.

Para conhecimento das pessoas a quem pertencer, e fiel execução no precizo termo de 15 dias, contados de hoje, se faz publico o contexto do artigo 134 do Regulamento de 22 de de Junho proximo passado.

Todos os escaleres, faluas, saveiros, ou quaesquer barcos miudos, e de descarga, que navegaõ dentro dos portos, teraõ escripto de modo bem perceptivel, no lugar mais aparente do casco, o nome porque forem conhecidos, os que o não tiverem pargaraõ a multa de 6$ rs. e dobro da reincidencias.

Alfandega de Pernambuco 13 de Janeiro de 1837.

O Inspector interino,
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

O Brigue S. Manoel, recebe a malla para Lisboa no dia 11 do corrente as 11 4 horas do dia.

A Barca Pernambucana recebe a malla para o Porto no dia 18 do corrente as 11 horas do dia.

O Brigue S. Manoel Augusto recebe a malla para Santa Catarina, com escalla por Santos hoje (13) as 4 horas da tarde.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 11.

Illm. e Exm. Snr.

A requisição do Consul dos Estados Unidos mandei recolher presos a Cadeia desta Cidade os Marujos John Wilson, e Thomaz Milikin.

Foraõ tambem presos a ordem desta Prefeitura, e recolhidos ao callabouço do Corpo de Policia d'onde tiveraõ o conveniente destino: o preto de nome Diogo, escravo de Bento Ignacio Loiola, remetido pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por ter faltado o respeito a Sentinella da casa dos differentes recebimentos; Bento Ferreira Machado, branco, conduzido por Antonio Jose Gonsalves Braga, por haver sido ferido em huma perna, por aquelle, de que se procedeu á corpo de dilicto; Antonio, preto, escravo de Antonio da Cunha Soares Guimarães, remettido pelo Commissario de Policia do districto da Soledade, por furto de umas pessas de ouro, das quaes uma foi achada ao dito preto no acto de ser preso; e Jose Pedro Villele, e Raimundo Nonato, pardos remettidos pelo Commandante da Guarda da Ribeira da Boa-vista, por furto de um lampiaõ.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Janeiro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia — M. do N. da Costa Monteiro.

Continuaçaõ do n. antecedente.

Tribunal dos Jurados da Comarca do do Rio Formozo.

Nomes dos Reos, e natureza dos crimes.

12 Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, Sargento e Commandante do Destacamento desta Villa.

Accuzado do crime de ter dado humas cipoadas no recruta Jose Fellipe: foi condemnado em 1 mez de suspençaõ do Commando do destacamento no dia 15 do corrente.

13 Luiz, escravo dos Orfãos filhos do falescido Manoel Bandeira.

Accuzado do crime de morte feita a Maria Jose de S. Pedro: foi condemnado em 12 annos de prisão com trabalho no dia 15 do corrente.

14 Joaõ Francisco de Barros.

Accuzado por crime de faca de ponta: foi absolvido no dia 16 do corrente.

15 Francisco da Roxa e Souza.

Accuzado por crime de morte feita a Felis Jose dos Santos, e ferimentos ao preto Francisco, escravo de Manoel Pereira dos Santos: foi julgados com materia para a accuzação no dia 16 do corrente.

16 Lourenço Alves de Macedo e Manoel Alves de Macedo.

Accuzados do crime de morte feita a sua mulher Venancia Teixeira Lima, Manoel Alves de Macedo he accuzado como complice no de seu filho foraõ julgados com materia para accuzação no dia 17 do corrente.

17 Anna Brisida do Livramento.

Accuzado de crime de morte feita a Marianna Jose de Medeiros: foi julgada com materia para accuzação no dia 17 do corrente.

18 Jose da Costa Perreira, e seus escravos Atanasio, crioullo, Jose, e Joaquim, de angolla.

Accuzados do crime de morte feito a Ignacio Luiz Baptista: foraõ julgados com materia para a accuzação no dia 17 do corrante.

Foraõ julgados nesta Sessaõ Periodica, que terminou em 17 de Desembro, 18 Precessos, a saber 13 no Jury de Sentença e 5 no de accuzação.

Peixoto.

Falla com que encerrou a Sessaõ dos Jurados no dia 17 de Desembro o Juiz de Direito do Crime da Commarca do Rio Formozo Manoel Teixeira Peixoto.

No começo de qualquer instituição as dificuldades resistem as melhores intenções; mais vosso patriotismo soube tudo vencer. Vós deixasteis vossos campos semeiados, vossos trabalhos a maõs menos interessadas no tempo mais interessante; gostosos todavia aqui comparecestes para desempenhar o dever mais nobre do homem Cidadão. A mim resta o praser de ter concorrido para fim tão util; o da punicão dos criminosos. Não he com tudo sufficiente, Senhores, punir o crime, prevenil o he melhor, e nisso esta' o grande segredo, em que as Nações cultas levaõ consideraveis vantagem sobre nòs. Cada hum de vós he membro de huma familia numerosa, vossas voses saõ ouvidas no grande circulo de vossas relações; e pende talvez de vossa vontade o impedir, que incautos prestem apoio ao crime; declarae por tanto guerra a esses facinoras, que infestaõ a sociedade, não consintaes, que os vossos parentes, que os vossos amigos, lhes prestem proteção, e contae, Senhores, que elles desaparecerão; porque com franqueza devo disel-o — existem tantos criminosos; porque tantos saõ os protectores do crime, e tantos sabem quaõ dificil he castigar crimes apoiado por pessoas d'alta consideração!

Portanto entendo, Senhores, que assim completareis a tarefa que deixaes taõ adiantada.

Vereis então desassombrados os vossos campos, vossas casas, vossas aldeias, Villas, e Cidades, transitaremos impavidos, e teremos de bem diser, vossos esforços, e o vosso patriotismo; e se isto consegnirmos teremos completo o fim da instituição dos Jurados.

Esta' feixada a Sessaõ.

Rio Formo o 17 de Desembro de 1836.

Manoel Teixeira Peixoto.

OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex, que no dia 1.° deste mez abrio os Jurados na minha Comarca, e encerrei no dia 17. Apresento a V. Ex. o Mappa dos criminosos, que foraõ julgados nesta Sessaõ.

Deos Guarde a V. Ex. Rio Formoso 17 de Desembro de 1836. — Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia — Manoel Teixeira Peixoto Juíz de Direito do crime da Comarca do Rio Formoso.

EDITAL.

O Tenente Coronel Antonio Carneiro Machado Rios acual Juiz de Paz da Freguesia da Boa-vista &c.

Faço saber que por este Juiso se hade arrematar, a quem mais der, huma cruz de ouro com tres voltrs de cordão, com o pezo de quinze oitavas, e tres quartos, avaluadas a dous mil reis a oitava que por este Juizo foraõ pinhorados a Manoel Ciprianno Ferreira Rabello, por execucaõ de Manoel Ferreira da Costa.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente pelo Diario. Boa vista 11 de Janeiro de 1837. Eu Jose Albino de Olanda Chacon Escrivão o escrevi.

Antonio Carneiro Machado Rios.

INTERIOR.

Proclamação.

Garanhunsenses! (o meu fallar só se entende com aquelles, que se deixaraõ illudir pelos perversos, e para que outros pelos desordeiros se não deixem enganar). Cheguei a esta Villa ontem 6 do corrente, fasendo marchar em auxilio dos Authoridades, e da ordem publica mais de duzentos homens, qual amantes da Lei não exitaraõ correr as Armas para vingar a cauza da razão e da Justiça, atrosmente ameaçada por 4 sediciosos, quem sem amor de Patria, sem nome, e sem fortuna querião sedusir os incautos, para desobedecerem a Lei, e valendo-se de falsos pretextos, a fim de acharem companheiros na sua desgraça.

Garanhunsenses! Naõ vos deixeis illudir por taõ despresiveis aventureiros. Despresais para sempre taõ terriveis monstros, que so aspiraõ viollar a propriedade do Cidadão pacifico, naõ respeitar o Pai de Familha, não obedecer as Authoridades legalmente constituidas, em huma palavra submirgir-vos em um pelago de males, acubertando-se para taõ sinistros fins, com o nome da Patria, a quem invocam, e a quem a cada instante invergonhas. A força vai retirar-se por não ser precisa, porem ficai certos de que promptamente correrei as armas, para sufocar o menor insulto, que pretendão fazer, então naõ uzarei de contemplação alguma com os authores dos movimentos, que nesta Villa se tem observado, fasendo-lhes sentir, q' seus crimes não devem ficar impunes.

Garanhunsenses obedecei a lei, confiai nas Authoridades, e serrai os ouvidos, a esses rebeldes, que procuraõ abismarvos nas suas mesmas desgraças.

Viva a Religiaõ!
Viva o Snr. D. Pedro Segundo!
Viva a Constituição que nos rege!

Villa de Garanhuns 6 de Dezembro de 1837.

Lourenço Bserra Cavalcante de Albuquerque.

RIO GRANDE, 16 DE NOVEMBRO.

Passo a dizer-lhe em suma o que por aqui vai pelo nosso paiz. Na minha ultima, disse que Lima tinha abandonado Pelotas por temer a aproximaçaõ das forças de Bento Manoel: agora deve saber que o terror daquelle foi infundado, porque Bento Manoel cá naõ appareceo, e ha a certeza de que depois da victoria de Fanfa dispersou a sua gente, e com hum pequeno numero se foi para os lados do Rio Pardo, atraz de que nem de quem naõ sei. Os rebeldes tornaraõ a si do primeiro susto que lhes causou a prisaõ de Bento Gonçalves, e hoje, reforçados com os 700 que Bento Manoel soltou, achaõ-se mais alentados e intentão novas operações. He a medo delles, que se attribue a retirada de Joaõ Chrisostomo do Capão de Leão, sobre Pelotas. Grenfell ja foi para aquella Cidade com as canhoneiras e hiates, a buscar a força debaixo das ordens do Chrisostomo, e as familias que se quizessem retirar, havendo o projecto de inteiramente abandonar a Cidade. Naõ se sabe o destino que o Presidente quer dar áquella força; huns dizem que marcha para Porto Alegre, e outros que aqui fica de guarniçaõ, visto que o Batalhão Provisorio, que podia supprir as suas vezes, está reduzido a pouco mais de 120 homens, e recea-se que os rebeldes carreguem sobre este ponto. Dizem que Lavalleja se preparava a entrar na Provincia com 800 homens: eu naõ o duvido, attendendo á protecçaõ decidida que Oribes tem prestado aos facciosos, recebende em seu Estado os roubos que de cá tem levado, e perseguindo aos Brazileiros Legalistas estabelecidos no Estado Oriental, como fosse o Joaõ Jacinto de Mendonça, o Heliodoro, e outros, que elle mandou prender, Lima está se fortificando pela altura do Piratinim, á espera que se lhe reuna o Netto. Naõ te posso descrever a impressaõ desagradavel e funesta que aqui causou a soltura dos rebeldes, Marciano e os outros, que foraõ remettidos para essa Corte. Tudo desanimou: os que tanto e tão bons serviços prestaraõ, largaraõ as armas, de sorte que se hoje o inimigo apparecesse, sem a menor resistencia tomaria a Cidade. O famoso Junqueira pedio a sua demissaõ, mas naõ lha quiseraõ dar. Todavia o homem está taõ desgostoso, que está disposto a dar parte de doente, e abandonar o serviço. O Norte hoje naõ tem hum soldado para guarniçaõ. Porto Alegre está igualmente sem tropa, e cheio dos innocentes, e recêa-se ali qualquer dia algum movimento anarchico. Eis o estado a que nos tem levado o systema da impunidade! Meu amigo, só lhe digo que feliz aquelle que pode viver longe desta Provincia. Conserve-se por lá, em quanto eu tremo a todo o instante, pela minha sorte e da minha numerosa familia......

(Jornal do Commercio.)

Rio Grande, 2 de Novembro.

« Estavamos firmemente convencidos de que os cabeças da rebellião, os causadores das mortandades e desgraças que tem soffrido nossa Patria, havião ser severamente castigados para correcção sua, exemplo dos outros, e desaffronta da justiça e da humanidade, e neste presupposto zelavamos muito que a lei, e só a lei os punisse. E eis que, quando menos o esperavamos, sabemos com dôr que os perversos algozes desta Provincia estão no Rio de Janeiro, gozando livremente dos fructos de seus roubos e extorções, e pode ser que com perfido sorriso olhem para o sem numero de victimas por elles immoladas, e se regozijem de ver o acerbo pranto de orfãos desgraçados, e as cruelissimas angustias de milhares de familias em cujo seio elles plantàrão a penuria e a mendicidade; e cujo alimento diario são lagrimas tristes, são ais carpidos, unico alivio para desafogar-lhes os peitos comprimidos, que estazarião de dôr, se a consoladora lembrança de que o crime havia ser punido, e a virtude recompensada lhes não enxugasse os prantos. Mas já agora essa lisongeira esperança se esvaeceu: esse unico consolo já o naõ gozamos. Lá paveneaõ impunes

na Corte do Brazil os inimigos da Integridade do Imperio! Lá folgaõ satisfeitos os crueis cumplices do barbaro assassinio do venerando Coronel Albano! Eterno objecto de saudade eterna! Em fim, os que causaraõ mais de mil mortes nesta Provincia, os que depredáraõ, e larginaraõ os dinheiros nacionaes, os que nos involvêraõ n'huma sanguinolenta e horrorosa guerra civil, acharaõ (quem o pensará!) excellente agazalho nas Autoridades Judiciaes da Corte!!! Com esse passo, a que presidio a injustiça e impolitica, se naõ foi a corrupcaõ, esses Magistrados causáraõ a esta infortunada Provincia huma perfeita calamidade publica. Os Rio-Grandenses leaes, os illustres Brasileiros que, abandonando quanto os homens presaõ, viaõ sem queixa as preciosos, sem susto a morte, só por amor de restabelecer o imperio das leis, e conservar intacta a Uniaõ Brasileira, ambicionando em premio de seus sacrificios gozar dias serenos, dias de tranquillidade; como naõ se consternaráõ, como naõ se enregelaráõ seus corações patrioticos, ouvindo a fatal nova de que mui breve hão de vir os seus canibaes verdugos hombrear com elles, e talvez lancar-lhes em rosto como hum crime a sua fidelidade, honra e brio! Com quanta magoa, ou antes, com quãta indignaçaõ naõ veraõ seus altos feitos desaproveitados, suas esperanças de socego convertidas em receios de novas tentativas, de novos azares!

« Mal hajaõ os imprudentes que ignorando nossos padecimentos, e o hando os com frio indifferentismo se mettem a decidir de hum golpe nossos taõ pleiteados destinos. Que naõ se nos force a julgar casos de justiça sob o estrondo das armas. Que nos naõ obriguem a faser justiça peremptoria; e abrir os diques do patriotismo e da justiça, que assim se avilta e menospresa. Os Rio-Grandenses tem dado sobejas provas de valor, de prudencia e de moderaçaõ, aguardando n'huma attitude nobremente submisse o castigo de seus tyrannos, e a vingança das leis. Mas se se lhes falha; se veem estas postergadas, e aquelles gaugentos mofarem de suas virtudes civicas, quem assegurará que sua paciencia, tocando e já transpondo as raias do necessario; naõ se transmude em justo resentimento? E quem entaõ responderá pelas consequencias que infallivelmente haõ de sobrevir? Esses nescios Magistrados. Sobre elles pois recaiaõ desde já nossas maldições. E esses innocentes, que elles soltáraõ, que venhaõ para a Provincia; que venhaõ para cá com os seus passaportes de innocencia desafiar as iras de hum povo magnanimo, que em vaõ se quer apoucar, e que saberá mostrar, que naõ para ser joguete de paixões, mas para encadear o crime, empunhou suas armas victoriosas.

« Disemos que o Magistrado ou Magistrados que deraõ esse passo naõ consultáraõ a justiça nem a politica. Que foi impolico, as considerações que deixamos referidas, provaõ de sobejo. Que foi injusto, he o que passamos a demonstrar na presença do Codigo do Processo Criminal. O fundamento provavel dessa côcessaõ de -- habeas corpus -- deve ser a falta de processos e culpa formada a esses presos. Analisemos o Cod., e vejamos se ha casos em que elle admitte a prisaõ sem culpa formada, e, na hypothese affirmativa, se nesses casos estaõ comprehendidos os presos de quem se trata. Ouçamos o artigo 175 do Codigo do Processo. -- Poderáõ tambem ser presos sem culpa formada os que forem indiciados em crimes, em que naõ tem lugar a fiança: - Mas quaes saõ os crimes em que naõ tem lugar a fiança? O artigo 101 diz assim: - A fiança naõ tera' lugar nos crimes cujo maximo da pena for: 1.º morte natural: 2.º galés: 3.º seis annos de prisaõ com trabalho, &c. Ora, Marciano, Calvet, Xavier Pereira e outros foraõ presos por indicios de cabeça de rebelliaõ; os cabeças de rebelliaõ soffrem, segundo o artigo 110 do Codigo Criminal, penas no gráo maximo -- prisaõ perpetua com trabalho. Logo se estes presos saõ indiciados cabeças de rebelliaõ, se este crime he inafiançavel, se nos crimes em que se naõ admitte fiança, se pode prender sem culpa formada, segue-se que devida e legalmente foraõ aquelles individuos presos, e por tanto he injusta a concessaõ de habeas corpus. Ainda he mais expressa a doutrina dos artigos 131 e 148 do Codigo do Processo: dos quaes o primeiro diz -- Qualquer pessoa do povo pode, o os officiaes de justiça saõ obrigados a prender a qualquer que for encontrado commettendo algum delicto, ou em quanto foge perseguido pelo clamor publico. Os que assim forem presos, entender-se-haõ presos em flagrante delicto. Agora perguntaremos se sim ou naõ commette hum crime quem se arroga, e exerce huma autoridade illegal? Com o artigo 137 do Codigo Criminal se responde pela affirmativa. Ora se quem exerce huma autoridade illegal commette hum crime, segue-se que quem o prender no momento mesmo em que exerce essa autoridade, prende o em flagrante delicto, e consequentemente sem carencia de culpa formada, coma he claro no citado artigo 131. Mas Marciano e os outros estavaõ no exercicio de sua autoridade intrusa, até o instante em que foraõ presos, logo devem ser considerados presos em flagrante delicto, e nesta qualidade foraõ legalmente presos sem culpa formada. Ainda mais, o art. 148 diz na ultima parte -- A formaçaõ de culpa naõ excederá o termo de oito dias depois da entrada na prisaõ, excepto quando a affluencia de negocios publicos, ou outra difficuldade insuperavel obstar, fazendo-se com tudo o mais breve que for possivel.

« Se se ha realisado esta circunstancia de — affluencia de negocios publicos --- he o que todo o mundo sabe, e nós mostraremos em poucas palavras. Quando teve lugar a feliz reacção em Porto Alegre, todos sabem que as authoridades judiciaes, que então existião, erão todas do partido rebelde; e como se poderia formar culpa aos rebeldes, se o poder judiciario estava nas mãos delles? Não era possivel: convinha primeiro suspender os Juizes de Paz, Juiz Municipal, Promotor, etc., mas a authoridade legal que ali dirigia a defeza, sendo puramente militar, não podia, sem quebrantar os terminios de sua authoridade, ingirir-se nas attribuições do Presidente, e conseguintemente qualquer medida que a este respeito tomasse, importaria nada menos do que a rescisão e nutilidade dos processos. Era pois impossivel formar-lhe culpa; e por outro lado a utilidade publica, e a segurança da Cidade reclamavão que aquelles individuos fossem dali tirados, visto que sua presença, animando aos conspiradores de dentro, dava maior alento a mil e tantos rebeldes, que com mais empenho aggridião a Cidade para salvar os seus Presidentes e influentes. Além disto, o numero de presos dentro da Cidade era consideravel; montava talvez a mais de 200: era necessario para que não fizessem algum levante, tirar aquelles que em sua qualidade de cabeças sem duvida os incitarião a isso. Foi por tanto com toda a razão que o Commandante da Guarnição de Porto Alegre os mandou para a columna do Commandante das Armas, e este porque andava em operacões não os podia conservar se u muito vexame para elles, e por isso os remetteu para esta Cidade á ordem do Exc. Presidente. Mas nem a cadêa da Cidade, nem a da Villa do Norte offerecem a menor segurança: onde pois conservar presos tão importantemente perigosos? A' bordo de huma embarcação de guerra. Mas já a experiencia nos mostrou que taes prisões não são seguras, visto que já succedeu ir a garra huma, cujos presos se evadirão para as forças de Onofre. Assim o unico expediente que restava para lê-los em boa guarda, e mesmo para livrar a Provincia de seu halito pestilencial, e a remettê los para a Côrte, motivando semelhante remessa com as circunstancias que realmente occorrião. Foi o que fez o Exc. Presidente, provando assim que a affluencia de negocios publicos era tal, que não permittia formar-lhes ainda a culpa. Temos pois demonstrado sufficientemente q.' se ha guardado a respeito daquelles presos o disposto no Codigo do Processo Criminal, e por consequencia fica fóra de duvida que não podia ter lugar o habeas-corpus, e que sua concessão foi injusta.

« Agora demos de barato que alguma formalidade accidental das leis se haja proposto na prisão de alguns rebeldes: quid enim? Não sabem os Magistrados da Côrte que nossas leis fracas e impotentes para os tempos ordinarios, menos o são ainda em tempos revolucionarios? Não sabem que quando por toda a Provincia ainda echoava o ribombo do bronze devastador, era impossivel formar culpa a muitos rebeldes, cujos domicilios se achavão sob o dominio de forças anarchicas? Não sabem que, quando Empregados Publicos, Magistrados e todos empunhavão as armas para salvar a Provincia, não havia tempo para curar de processos? Sabem; mas, não se importando de por pêsá virtude, e dar redéa larga ao crime, fingem ignorar. He para lamentar que quando nossa Patria começa a ergue-se desassombrada, escapando das garras dos seus tyrannos, homens imprudentes, em vez de alento, nos preparem magoas.

« Em conclusão, observaremos que o poder executivo central tem a culpa de semelhante escandalo: o Exc. Regente quer e deve querer o castigo do vicio, e o premio da virtude, unico meio de manterse na sumidade do Edificio Social, onde por votos de seus considadãos se acha collocado. A impropriedade de nossas leis, aproveitada por Juizes devassos ou ignorantes, são a causa desse, e de outros taes flagellos, que (longe vá ruim agouro) nos hão de ir levando de desgraca, se, em quanto he tempo, os Legisladores do Brazil não puzerem peito á grande obra de reformar abusos, e adoptar as leis aos costumes e posição peculiar do nosso paiz. --- S. » (Liberal.)

(Do Jornal do Comercio.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

Faz publico o Reitor do Seminario de Olinda que a 1.ª parte da 14.ª Loteria deo de lucro ao mesmo Seminario livre de despezas a quantia de 2:724$250 em patacões a 1$2[illegible] o segundo a conta apresentada pelo Thezoureiro, e dará a conhecer ao respeitavel Publico a dispeza, e receita do mesmo Seminario nas contas de 23 de Julho até o ultimo de Dezembro p. p., que pertende dar neste presente mez de Janeiro.

AVIZOS DIVERSOS.

R. J. Barata de Almeida Fiscal do Bairro de Santo Antonio desejando evitar desculpas frivolas, e historias da carouxinha, e &c. faz sciente a quem convier que o prazo marcado pelas Posturas Municipaes para se aferirem os pezos e medidas é de dous mezes que são os de Janeiro e Fevereiro, e conseguintemente no ultimo deste quem não tiver aferido incorre nas penas cominadas nas mesmas Posturas.

☞ A Britanica e Estrageira Companhia Aliança sobre vidas e contra Fogos estabelecida por hum Acto do Parlamento. Capital £ 5.000 000, igual a cerca Trinta mil contos.

Junta dos Directores
Prezidentes.

John Groing Esq.re, Samuel Gurney Esq.re, N. M. Rothild Esq.re, Moses Montefiore Esq.re.

Dictores.

James Alexander Esq.re, G. H. Barnett Esq.re, Edward Blount Esq.re, The Right Honourable G. R. Dawson, H. A. Douglas Esq.re, Edward Fletcher Esq.re, Sir George Harrison K. C. H., William Howard Esq.re, John Junes Esq.re, William Key Esq.re, Louis Lucas Esq.re, Thomes Mastermann Esq.re, Thomas Richardson Esq.re Osevald Smith Esq.re, H. M. Tornton Esq.re, Melvil Wilson Esq.re.

Estabelecida em Marco 1824.

As Pessoas que effectuarem Seguros na Companhia Aliança gosarão das perspicuas e importantes vantagens seguintes:

Inteira seguranca — O Capital de £ 5.000.000 está fiançado para segurança dos Seguradores debaixo da immediata administraçáo da Junta de Directores acima mencionados.

Honra e Liberalidade no ajuste de Perdas: o bem conhecido caracter dos membros da Junta de Direcção offerece a este respeito toda a possivel segurança.

Premios moderados por Seguros. Mc. Calmont & Comp. tem a honra d'informar aos Snrs. Negociantes, Proprietarios de cazas, e a quem mais convier n'esta Cidade, que estão plenamente authorisados pela dita Companhia a effectuar Seguros sobre Edificios de Tijollo, e Pedra cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos Edificios, quer consistão em mobilia, ou em Fazendas de toda a qualidade.

Os premios são os seguintes — ½ por c. ao anno, ⅜ p. c. por 6 mezes, & ¼ p. c. por 3 mezes.

☞ Precisa-se de um feitor para administrar obras; quem estiver nas circunstancias disso, dando fiador a sua conducta, dirija-se a Praca do commercio no Escritorio de Angelo Francisco Carneiro n. 27, junto a Igreja do Corpo Santo.

☞ Quem annunciou no Diario querer comprar escravos para o mato querendo uma preta por preço commodo, dirija-se a rua do Palacete no ultimo sobrado.

☞ Dá-se lhe 1000$000 a premio de 2 por cento ao mez com segurança e hipoteca em bens de raiz nesta Praça, livres ou penhores, ou firmas a contento: quem quiser procure na taverna da rua do Livramento D. 10, que lhe dirá quem os dá.

☞ As pessoas que annunciarão no Diario de hontem querer uma 200$ reis e outra 160$ dando segurança a contento procure na casa acima que da mesma forma se lhe dirá quem dá.

☞ Dá-se 300$ reis a premio, com penhores de ouro, ou prata; na loja de relojoeiro, rua do Cabugá D. 6.

☞ Quem annunciou querer comprar alguns Tractados de Lacriox appareça na rua do Collegio D. 3.

☞ Quem annunciou ter para vender 12 cadeiras e duas bancas de jacaranda pode procurar no porto das canoas da rua Nova venda da esquina que volta para a rua das Flores que la achará com quem tractar.

☞ Furtou-se no dia 9 do corrente do sitio da Capunga uma cabra amarella com um risco preto por todo o lombo, levando um cabrito já bastante crescido; quem d'ella tiver noticia, ou a pessoa a quem for offerecida dando parte na rua da Cadeia velha do Recife n. 54, receberá generosa gratificação.

☞ Quem annunciou precisar de 200$ reis a juros de 2 por cento ao mez com penhores de ouro, dirija-se as 5 pontas D. 51.

☞ Quem precisar de 400$ reis a juros com hipoteca em algum predio livre e desembaraçado, ou com penhores de ouro, dirija-se a mesma casa acima.

☞ Achando-se concertados e proximos a seguir viagem os Brigues Americanos Hope e Rose e a Escuna Angel; avizase á todas as pessoas que se considerarem credores daquellas Embarcacoens apprezentem as suas contas aos consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield para serem pagas, na certeza de que nada mais se pagará depois da sahida das mesmas.

☞ Encarecidamente deseja-se fallar ou ao Snr. Joze Pacheco do Amaral, ou ao Snr. Francisco Antonio das Chagas, o qual Chagas é Portuguez, a negocio de ambos queirão por esta folha annunciarem as suas moradas para se lhe fallar.

☞ Achou se um cavallo de cangalha, com dois sacos vazios; quem foro seu dono, dirija-se a rua da Cadeia do Recife casa n. 50, que dando os signaes certos lhe será entregue, pagando o seu dono a dispeza que o dito cavallo fizer.

☞ Nesta Praça deseja-se fallar com o Snr. Manuel da Silva Goutes, e o Snr. João Antonio de Andrade a negocio, queirão declarar as suas moradas, por este Diario, para se lhes fallar.

☞ Precisa se de 200$ reis a premio de dois por cento ao mez por espaco de seis mezes com boa firma: quem se propozer a dalos declare por esta folha para ser procurado.

☞ Precisa-se de dois escravos para vender pão tendo as freguezias certas, e paga-se 480 reis até ao meio dia; quem os tiver annuncieou procure nas 5 Pontas D. 30 e 31, lado do nascente.

☞ Quem annunciou no Diario de Segunda feira 9 do corrente querer arren-

dar um sitio, que tenha arvores de frutas, baixa para planta de capim, casa de vivenda; querendo um afiante da Soledade, procure na praça da Boa-vista D. 13.

☞ O Snr. Francisco Joaquim da Costa Pinto queira mandar buscar huã carta na Praia do Colegio Armazem de carne de Francisco Joaquim da Costa que se recebeu por enganno.

☞ O Brigue Escuna Americano Angel havendo arribado a este Porto aonde fallesceu o Capitão, que então o commandava, acha-se prompto a seguir viagem para a Havana, e havendo aqui gasto Rs. 1:600$000 pouco mais ou menos, Carlos Snoaden seu actual Capitão precisa de tomar a referida quantia a risco (Bottomoy) sobre a dita Embarcação: quem lhe convier fornecer a mesma quantia dirija-se a L. G. Ferreira & Mansfield para tratar do ajuste.

Aluga-se um sitio na estrada de Parnameirim com casa de vivenda de pedra e cal, com duas sallas, e quatro quartos, cozinha fora, com bastantes arvores de frutas, e muito terreno para plantar: quem o quiser alugar dirija-se ao sitio de Joze Bernardino Leal que he o dono para tractar do ajuste.

☞ Precisa-se para um sitio perto d'esta Praça um feitor Portuguez casado, que intenda de plantaçoens, e trabalhe de enxada, quem estiver nestas circunstancias dando fiador a sua conducta pode cõparecer no Recife rua da Senzala velha D. 4.

☞ Preciza-se allugar uma preta para o serviço de casa, nesta tipographia.

☞ Dois barris proprios para azeite: na rua dos Martirios D. 14.

☞ O Sr. que annunciou no Diario de 7 do corrente querer hum criado e por não estar servido se offerece hum homem Branco que sabe ler, escrever, se offerece para a ocupação que lhe competir, annuncie para ser procurado.

☞ Quem annunciou pelo Diario de Pernambuco querer comprar escravos para o campo, dirija-se a Ignacio Alves da Silva Santos na olaria da rua da Gloria na Boa-vista, que dirá quem os tem, o na Padaria da rua do Quartel D. 6.

☞ Precisa se de um feitor para uma olaria: os pertendentes dirijaõ se a praça da União loja de livros n. 37 e 38, ou ao Monteiro casa de Joaõ Francisco Santos de Siqueira.

NAVIOS A CARGA.

Para Trieste

Sahe no principio do mez de Fevereiro o Brigue Mecklemburguez, Hermaim Capitão Tnde, forrado de cobre, e muito velleiro, por ter a maior parte da sua carga prompta: quem nelle quizer carregar dirija-se ao consignatario A. Schramm.

Para o Ceará

☞ Sahirá com toda a brevidade possivel por ter a maior parte de sua carga prompta a Sumaca Temeridade: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Manoel Duarte Rodrigues, rua do Vigario n. 32, 1.º andar.

Para o Rio de Janeiro.

☞ O Brigue Campiaõ da Liberdade Capitaõ Lorenço de Araujo Guimaraens: quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem derija-se a Caudino Agostinho de Barros, ou ao Capitam abordo.

☞ O Pataxo Paquete do Rio largará para o mesmo Porto infalivelmente no dia 17 do corrente mez, tem ainda comodos para dois passageiros, e para piquenos vollumes, os pertendentes podem dirigir-se ao Caqitam ou ao dito Barros.

Para o Maranham.

☞ Segue viagem com maior brevidade possivel o Hiatte S. Jozé de Rib-már, e como tenha parte de carga prompta, todas as pessoas que quizerem carregar, ou inda passageiros dirijaõ-se a rua da Madre de Deus loja N. 12.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, de porta a seisvintens, e de Padre a pataca: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis venda D. 2, e defronteda Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Uma espingarda de meia coronha de passarinhar com pouco uzo, e sem defeito algum por 5$000, e 3 caixas de amarello para assucar por commodo preço: em a serraria junto ao tanque d'agoa, rua da Praia.

☞ Uma burra grande de ferro com muito boa feixadura: quem a pertonder dirija-se a casa de Antonio Joze de Magalhaens Basto, rua do Queimado D. 15.

☞ Salça parrilha chegada ultimamente do Maranhão, em qualquer porção por preço commodo: na rua do Vigario n. 32, 1.º andar.

☞ Um cavallo rudado de bons andares, passeiro, e esquipador, por preço commodo; na rua das Trinxeiras casa D. 3 de Joze Moreira Lima.

☞ Um escravo mosso de bonita figura sem achaques para fora da Provincia: quem o pertender dirija-se a rua da Conceição em casa de ranxo do Snr. Rufino.

☞ Uma porção de ouro velho em varias peças; na venda de seis portas da esquina do largo do Collegio, se dirá quem vende.

☞ Arroz de superior qualidade chegado ultimamente de Maranhão em porção e em saccas, por preço commodo: na rua da Madre de Deos loja 12.

☞ Uma porção de penas de Gorazes: na mesma casa acima.

☞ Um cavallo russo cardão de bonita figura: na rua da Guia na Estribaria do Alemão que aluga, e sustenta cavallos se tractará do seu ajuste.

☞ Um batelão novo e muito bom para o divertimento de bordejar: no armazem de Antonio Joze da Costa Ribeiro na rua da Sanzalla velha.

☞ O Brigue Americano Andes de lote de 172 tonelladas forrado e cavilhado de cobre e prompto a seguir viagem: os pertendentes dirijão-se ao seu consignatario João Mathues na rua da Cruz n. 56.

☞ Farinha de superior qualidade medida velha o alqueire a 3$200 reis: em Fora de Portas casa D. 26.

☞ Um preto de meia idade, e ahil para todo serviço, e muito fiel: na rua dos Quarteis padaria D. 6.

☞ 12 cadeiras americanas amarellas por preço commodo: na rua do Livramento D. 15.

☞ Farinha de superior qualidade do Rio de Janeiro, no Armazem da praia do colegio oprimeiro indo do arco de S. Antonio.

☞ Um cavallo Castanho de ambas as sellas, muito possante, bem passeiro, huma porção de alqueires de tamarinos, 3 traves de 45 palmos de comprido e palmo e couto de grossura, de muito boa qualidade: no cito da viuva de Jose Marques dos Lantos, na estrada dos afflitos ou a falar com Joze Antonio de Carvalho Braga na rua do encantamento armasem de assucar N. 14.

☞ Uma negra crioula, cosinha, lava de sabaõ, e faz todo o serviço de huma casa, muito sadia, e vende se para fora da Provincia: no mesmo citio acima a falar com a dita viuva.

☞ Chapeos de palinha abertos para Sras. e tambem para meninas de todo o gosto por preço commodo: defronte da Cambôa do Carmo loja franceza D. 4.

☞ Bixas do Porto de muito boa qualidade, de 160 athe 480, e generos de venda por preço commodo na Praça da Boa-vista venda D. 4.

☞ Uma venda na rua do Aragão nas lojas do Sobrado de João Francisco, com comodos para familia, e os fundos que quizer o comprador. Na mesma casa acima.

☞ Na loja de Fredirico Chaves rua nova D. 5. os livros seguintes. Follinas de Justiça, dita feitiçaria branca, dita das Guardas Nacionaes, dita Nacional e Constitucional, e dita Dedicadas ás Sras. Brasileiras, Instituições Oratorias de Mr. Fabio Quintiliano, Historia da America, a moral em acção ou Tezoura da mocidade Brazileira e outros muitos livros tudo por preço mui comodo.

☞ Uma molata, coze e faz rendas, para fora da Provincia, assim como hum molatinho de idade 10 annos, para qualquer parte: no Forte do mato prença de algodão n. 35.

☞ Por preço commodo os seguintes livros, 1 Dicionario a obra completa de Felice, Ordenaçaõ do Reino, a obra de Cicero, dito Livio, de Quintiliano, de Fonceca, de Etropio, Vigilio, Novo Methodo, Senlane Danta, Salustio Poetica de Oracio, dita por Candido Luzitano, Logica, Metafizica, Telemaco, Arithmetica de B., o Cerco de Meth de Berut, Ouvidio, Etica de Enceio, Cornelio Nep. Jeronimo Suares Barbosa, tudo na rua de Mathias Ferreira casa n.º 40 do destribuidor do Diario de Olinda.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Hum mulato baixo e groço do corpo, que tem 24 a 25 annos de idade, pernas groças e cabeludas, pez cavados, tem a cara com signaes de polvora, e he bastante regrista, fugido da Villa do Bonito, pertencente a Antonio Gomes Cabral da mesma Villa por isso roga-se a qualquer Capitão de campo, ou as Authoridades policiaes de o agarrarem entregando em casa de Antonio Joze de Magalhaens Basto, rua do Queimado D. 15.

☞ No dia 2 de Janeiro corrente, mandou-se do Monteiro para o Recife, um preto de nome André, nação Angola, bonita figura, cor fulla, idade 20 para 25 annos, com uma orelha furada e algumas feridas antigas no corpo; aquelle preto foi vestido com uma calça branca e uma camisa fina, levou com elle alguma roupa embrulhada em um lenço azul e conduzia um carneiro de França: atè hoje não tem apparecido; tem noticias que elle foi na Cidade e esta escondido agora em huma casa particular; por isso roga-se a quem o aprehender queira levar a casa de Bolli & Chavannes Freres no Forte do Matto que será generosamente recompensado.

☞ No dia 30 de Dezembro do anno proximo findo, fugio da Villa de Iguarassu um escravo do gentio de Angola, de nome Benedito, altura ordinaria, ainda muito mosso, seco do corpo, adoentado com principio de frieldade, olhos grandes, apitombados, nariz afillado, mãos e pez compridos, pernas finas, e uma ferida pequena em uma das canellas das pernas, sahio com camisa e calça de estopa ainda novas, e chapeo de palha velho; os aprehendedores o poderaõ levar a Boa-vista rua da Conceição em casa do Notario Publico do mesmo Bairro, que d'elle receberão a sua paga, ou em Iguarassu' em casa do Instructor do Batalhão da mesma Villa.

☞ Fugio no dia 4 do corrente um negro crioulo de 2[illegible] annos, com calça, e camisa de riscado algum tanto cheio do corpo, e muito gingador, e bem conhecido pelo nome de Luiz Doutor, o qual tem andado tedos estes dias pela Caza Forte e Monteiro: quaes quer pessoa ou Capitão de campo o poderaõ pegar e levarem na rua Nova loja de miudezas D. 21, por baixo do Snr. Thomaz de Aquino Fonceca, que se recompensará.

100$000 reis.

Dá-se de gratificação a quantia acima de cem mil reis a quem pegar o escravo adiante declarado—Fugio na noite do dia 6 do corrente um negro de nome Joaquim, nação Congo, idade 20 annos pouco mais ou menos, alto, corpo fornido, cor preta, sem barba, cara um tanto redonda, dentes bem alvos, e tem as pernas meias zambas, e por baixo da solla dos pez, tem cravos de bobas; levou vestido camisa de mangas curtas e siroula tudo de algodão da terra e muito suja, e uma trouxa, uma baeta azul, uma calça de brim trançado velha, e uma jaqueta de riscadinho encarnado já desbotado tãobem velha: quem o pegar leve a rua Nova D. 15 que sem perda de tempo receberá a dita quantia acima declarada na casa de caldeireiro.

☞ No dia 29 do mez passado fugio hum negro de nome Lourenço nação Calabar de idade de trinta e tantos annos, marinheiro porem á muito que não embarca, pouca barba, olhos arregalados, o dedo index da mão direita cortado, estatura regular, bem fallante, levou vestido calção e camiza de algodão e boné de marujo, roga-se por tanto a todos os Srs. Capitans de Embarcações o não recebão a seu bordo, e as Autoridades Policiaes desta Provincia, em cuja Comarca elle aparecer o prendão e fação remeter a seu Sr. na rua do Vigario n. 21, ou em Fora de Portas n. 37 que se pagará toda a despeza.

☞ No dia 24 de Novembro p. p. fugio huma preta de nome Januaria, cujos serviços forão arrematados, baixa, cara larga, e pernas arqueadas: quem della souber, ea trouxer em Fora de Portas casa n. 199 receberá huma gratificação proporcionada a esse trabalho.

☞ Fugio no dia 25 de Desembro do anno passado hum negro por nome Matheos, que representa ter 30 e tantos annos de idade elle he baixo do corpo bem barbado pernas finas pés pequencs elle muito ladino quando falla he rindose hera canoeiro do porto das canoas foi escravo de Manoel Lopes Machado, quem do dito negro tiver noticia dirija-se a pracinha do Livramento loja D. 19. que será recompensado.

☞ Manoel, Nação Angolla, altura ordinaria, cor fulla, com faltas de dentes, naris regaçado, pés apalhetados, discaderado, fugio do Sitio do Araial no dia 6 de Maio de 1836, Qualquer Capitão de campo ou outra qualquer pessoa leve a seu Sr., na esquina da Pracinha do Livramento, na loja do Burgos Ponce de Leon, que tem 20$000.

☞ Fugio no dia 19 de Março do anno passado um negro crioulo por nome Joaquim com os seguintes signoes, altura e corpo regular, cara redonda, pouca barba, cor fulla, pernas finas, pés pequenos e muito ladino, falla muito bem e desembaraçada, fugio para o matto onde elle tem muitos parentes e senhores mossos que foraõ delle, e julga se esta' acoitado por forro; quando fugio levou uma carta falça em nome do Sr. Joaõ Cavalcanti de Albuquerque morador em Tamataupe de flores, quem o dito negro vir ou tiver noticia tem de gratificaçaõ 12$000 poderá vir trazer na pracinha do Livramento loja D. 19 de Amaro Gonçalves dos Santos.

☞ No dia 11 do corrente pelas seis horas da tarde furtarão do lugar das cinco Pontas hum menino de nome João Maria de Brito; de idade de cinco annos côr parda, filho de Felippe de S. Tiago, o qual roga aquem delle tiver noticia lhe queira participar, que será eternamente agradecido, sendo sua moradia na casa forte no lugar do Atterro dos Affogados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. Preamar	
4—Segunda	8h. 30 m	Man.
5—T:	9—18 »	Man.
6—Q:	10—6 »	Man.
7—Q:	10—54 »	Man.
8—S:	11—42 »	Man.
9—S:	0 30 »	Tarde
10—D:	1—18 »	Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 12.

Terra Nova; 24 dias; Pataxo Americano Nepturno, Cap. S. Romand: bacalhão: à Henrique Forster & Comp.

Sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro; B. Esc. Bonito Porto, Cap. Joze Caetano Maciel: varios generos. Passageiros o Doutor Villela, e Antonio Joze Ferreira.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.